



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução nº 16/2009: (II Série)

Nomeando António Duarte, mestre em Economia para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Presidente do Instituto Nacional de Estatística.

Resolução nº 17/2009: (II Série)

Nomeando Manuel Varela Neves, licenciado em Economia para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Presidente do Conselho Nacional de Estatística.

Chefia do Governo:

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Direcção do Hospital "Dr. Agostinho Neto".

Ministério das Finanças:

Direcção de Administração.

Ministério da Administração Interna:

Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade:

Gabinete da Ministra.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Educação e Ensino Superior:

Direcção dos Recursos Humanos.

Associação Nacional dos Municípios Cabo-verdianos:

Conselho Geral.

Município do Maio:

Assembleia Municipal.

Município de São Domingos:

Câmara Municipal.

Município do Tarrafal de Santiago:

Câmara Municipal.

Município do Tarrafal de São Nicolau:

Câmara Municipal.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 16/2009

de 13 de Maio

A lei do Sistema Estatístico Nacional, n.º 35/VII/2009, de 2 de Março, preceitua no seu artigo 22º que o Instituto Nacional de Estatística é o órgão executivo central de produção e difusão das estatísticas oficiais no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, revestindo a natureza de autoridade tecnicamente independente dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos dos respectivos estatutos.

Nos termos do artigo 26º da supracitada lei o órgão de direcção do INE é o presidente, sendo coadjuvado por um vice-presidente, que são nomeados por Resolução do Conselho de Ministros sob proposta do Primeiro-Ministro de entre personalidades reconhecidas pelo seu *mérito* científico e profissional e pela sua integridade e independência, com formação superior em estatística, economia, gestão ou engenharia.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 26º da Lei n.º 35/VII/2009, que estabelece os princípios e as normas por que se rege o Sistema Estatístico Nacional, e

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte resolução:

Artigo 1º

Nomeação do Presidente do Instituto Nacional de Estatística

É nomeado António Duarte, mestre em Economia para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Presidente do Instituto Nacional de Estatística, com efeitos a partir da data da publicação.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves***Resolução nº 17/2009**

de 13 de Maio

A lei do Sistema Estatístico Nacional, n.º 35/VII/2009, de 2 de Março, preceitua no seu artigo 15º que o Conselho Nacional de Estatística é o órgão do Estado que superiormente orienta e coordena o Sistema Estatístico Nacional, regendo-se por estatutos próprios, aprovados pelo Conselho de Ministros.

Nos termos do artigo 16º da supracitada lei, o Conselho Nacional de Estatística é presidido por uma personalidade nomeada pelo Conselho de Ministros, sob proposta do Primeiro-Ministro, reconhecida pelo seu *mérito* científico, profissional, e integridade e independência.

Assim,

Nos termos do artigo 16º da Lei n.º 35/VII/2009, que estabelece os princípios e as normas por que se rege o Sistema Estatístico Nacional, e

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

<http://kiosk.incv.cv>

Artigo 1º

Nomeação do Presidente do Conselho Nacional de Estatística

É nomeado Manuel Varela Neves, licenciado em Economia para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Presidente do Conselho Nacional de Estatística, com efeitos a partir da data da publicação.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

—oço—

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Despachos de S. Exª a Ministra da Reforma de Estado:

De 2 de Fevereiro de 2009:

Adilson da Graça Jesus, Licenciado em Ciência Política, nomeado ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugado com alínea *b*) do artigo 14º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para, desempenhar em comissão ordinária de serviço, as funções de assessor da Ministra da Reforma de Estado, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2009.

De 5 de Março:

Paulo Alexandre Silva Lima, técnico superior, referência 13, escalão B, quadro da Secretaria do Estado da Administração Pública, da Direcção-Geral de Estudos e Reforma Administrativa, nomeado ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugado com alínea *b*) do artigo 14º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para, desempenhar em comissão ordinária de serviço, as funções de Assessor da Ministra da Reforma de Estado, com efeitos retroactivos, desde Janeiro do corrente ano.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 3.01.01.01 do Orçamento do Gabinete da Ministra da Reforma de Estado. – (Isentos do visto de Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho).

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Direcção Geral de Administração da Chefia do Governo, na Praia, aos 4 de Março de 2009. – A Directora, *Dulcelina Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Administração Pública

Despachos de S. Exª o Secretario de Estado da Administração Pública:

De 11 de Setembro de 2008:

Maria Helena Antunes Ramos de Pina, ex-secretária do Director-Geral da Conservação de Solos Florestas e Engenharia Rural - aposentada, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea *a*) do Estatuto de Aposentação e

F529BB17-8F4F-4D70-B756-CEE06374ECCB

da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarada definitivamente incapacitada para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 22 de Março de 2007 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 4 de Abril de 2007, com direito a pensão anual de 127.944\$00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 14 anos e 06 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de Abril de 2008 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos e 9 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 117.830\$00, (cento e dezassete mil, oitocentos e trinta escudos) poderá ser descontado em 113 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.014\$00 e as restantes de 1.043\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de Abril de 2009).

De 8 de Abril de 2009:

Domingos Miguel de Barros, condutor auto-ligeiro, referência 2, escalão E, do Ministério de Educação e Ensino Superior - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 23/2008, de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 282.840\$00 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º do mesmo Decreto-Lei, correspondente a 27 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de Março de 2009, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos e 11 meses.

A dívida no montante de 314.066\$00 (trezentos e catorze mil e sessenta e seis escudos), deverá ser amortizada em 280 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.028\$00 e as restantes no valor de 1.122\$00.

Maria Virgínia Semedo Barradas Barbosa, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão F, do Ministério de Educação e Ensino Superior - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 23/2008, de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 265.728\$00 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º do mesmo Decreto-Lei, correspondente a 28 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de Março de 2009, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos e 08 meses.

A dívida no montante de 361.399\$00 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e nove escudos) deverá ser amortizada em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 882\$00 e as restantes no valor de 1.033\$00.

Luís da Veiga Vieira de Vasconcelos, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D, da Direcção-Geral da Administração Pública - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 23/2008, de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 216.156\$00 (duzentos e dezasseis mil, cento e cinquenta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º do mesmo Decreto-Lei, correspondente a 26 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de Dezembro de 2008, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 8 meses e 5 dias.

A dívida no montante de 257.420\$00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte escudos) deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.063\$00 e as restantes no valor de 953\$00.

Joaquim Frutuoso Santos Cruz, oficial administrativo, referência 8, escalão A, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 23/2008, de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 354.936\$00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º do mesmo Decreto-Lei, correspondente a 29 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de Março de 2009, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 9 meses e 10 dias.

A dívida no montante de 421.208\$00 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e oito escudos) deverá ser amortizada em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.412\$00 e as restantes no valor de 1.404\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 30 de Abril de 2009).

Manuel Jesus Santos, subchefe principal, referência 7, escalão B, da Polícia Nacional - desligado de serviço, para efeitos de pré-aposentação, conforme a publicação no *Boletim Oficial* n.º 41/2008, II Série de 29 de Outubro, concedida aposentação definitiva, nos termos do artigo 73º, alínea c) do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 1.111.668\$00 (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e sessenta e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º e com observância ao artigo 57º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Neusa Pais Nascimento Soares, enfermeira graduada, escalão II, índice 140, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em serviço no Hospital "Dr. Baptista de Sousa" em S. Vicente - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 989.436\$00 (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de Fevereiro de 2009, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso, para compensação de aposentação, referente a 2 anos, 3 meses e 16 dias.

A dívida no montante de 106.335\$00 (cento e seis mil, trezentos e trinta e cinco escudos) poderá ser amortizada em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.322\$00 e as restantes no valor de 1.335\$00.

Francisco Pereira, professor do ensino secundário, de primeira, referência 9, escalão C, do Ministério da Educação e Ensino Superior, em serviço na Escola Técnica de Santa Catarina - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, n.º 1, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 1.044.336\$00 (um milhão, quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Maria do Espírito Santo Nobre Chantre Lopes da Silva, oficial terceiro ajudante referência 2, escalão A, de nomeação definitiva da Direcção-Geral dos Registos Notariado e Identificação - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 50 n.º 2 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com opinião da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 04 de Julho de 2007 e homologado por despacho do Ministro

da Saúde de 10 de Julho de 2007, com direito a pensão anual de 648.948\$00 (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 29 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 4 de Maio de 2009).

Ricardo Lopes Semedo, oficial administrativo, referência 8, escalão C, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 23/2008, de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 468.504\$00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º do mesmo Decreto-Lei, correspondente a 32 anos e 05 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de Março de 2009, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 3 meses e 10 dias.

A dívida no montante de 682.516\$00 (seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e dezasseis escudos) deverá ser amortizada em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.966\$00 e as restantes no valor de 1.950\$00.

Antónia Vicência Ramos, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, do Centro Juvenil Nhô Djunga - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 2, alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 181.416\$00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e dezasseis escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho da Directora de Contabilidade Pública, de 6 de Janeiro de 2003, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 23 anos, 5 meses e 1 dia.

A dívida no montante de 219.768\$00 (duzentos e dezanove mil, setecentos e sessenta e oito escudos) deverá ser amortizada em 230 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 844\$00 e as restantes no valor de 956\$00.

Alirio dos Reis Fernandes, ex-fiel de armazém, assalariado eventual do então Ministério de Desenvolvimento Rural e Pescas - aposentado, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 82.200\$00 (oitenta e dois mil, duzentos escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 26 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de Janeiro de 2009 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 21 anos, 9 meses e 26 dias. (período de 01/01/1959 a 31/08/1989).

O montante em dívida no valor de 215.961\$00, (duzentos e quinze mil, novecentos e sessenta um escudos) poderá ser descontado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 628\$00 e as restantes no valor de 617\$00.

Pedro Baptista Tavares do Canto, ex-falheiro de 2ª classe da Capitania dos Portos de Barlavento - aposentado, nos termos do artigo 5º, n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), calculada de conformidade com o artigo 2º do Decreto-Lei nº 21/94, de 28 de Março, correspondente a 11 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado.

De 15:

Alcides José Lopes, auxiliar de verificação da Direcção-Geral das Alfândegas, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme

publicação feita no *Boletim Oficial* nº 34, II Série de 03 de Setembro de 2003 - concedida a aposentação definitiva nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 495.324\$00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e quatro escudos) calculada de conformidade com o artigo 37º, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

António Monteiro, professor de posto escolar, referência 1, escalão C, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado do artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 340.656\$00 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e seis escudos) de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de Outubro de 2008 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 14 anos, 11 meses e 9 dias.

A dívida no montante de 271.998\$00, (duzentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e oito escudos) poderá ser amortizada descontado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.529\$00 e as restantes no valor de 1.511\$00.

Mário dos Reis, ex-técnico profissional de 1º nível principal, da Câmara Municipal da Praia - aposentado, nos termos do artigo 5º, n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 207.708\$00 (duzentos e sete mil, setecentos e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 29 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de Março de 2008 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 7 meses e 24 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 327.131\$00, (trezentos e vinte sete mil, cento e trinta e um escudos) deverá ser amortizada em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.478\$00 e as restantes no valor de 1.487\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 5 de Maio de 2009).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 40.10.12, Div. 12º, Cód. 35.03.01.01, do orçamento vigente.

Despacho do Director-Geral de Contabilidade Pública, por delegação de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 14 de Abril de 2009:

António dos Santos Moreno, na qualidade de filho deficiente de José dos Santos Moreno, que foi condutor auto pesado, aposentado, falecido a 8 de Agosto de 2006, pede a revisão da pensão de sobrevivência fixada a favor da viúva Domingas Dias Pereira, de acordo com o *Boletim Oficial* nº 9, II Série de 7 de Março de 2007, no valor anual de 150.876\$00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e seis escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva.....	75.438\$00
Filho:	
António dos Santos Moreno	75.438\$00

Este despacho produz efeitos a partir de Março de 2009 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento na verba da Org. 10.12, Div. 15º- cl. 3.05.03.01.02 Encargos comuns, do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Administração Pública. - (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 2009).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 7 de Maio de 2009. - O Director, *Gerson Soares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Ex^a o Ministro do Estado e da Saúde:

De 1 de Dezembro de 2008:

Bruno Jorge Duarte dos Santos, licenciado em Ciências Farmacêuticas, nomeado para provisoriamente exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

As despesas tem cabimento na verba inscrita no Cap. 1.º Divisão 33 Código 03.01.04.02 do Orçamento do Ministério da Saúde. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Abril de 2009).

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração:

De 21 de Novembro 2008:

Maria do Carmo da Moura dos Santos Atanaia, enfermeira geral - escalão V, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizado o regresso ao serviço nos termos do artigo 50.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril.

As despesas tem cabimento na verba inscrita no Cap. 10 Divisão 3 Código 03.01.04.05 do Orçamento do Ministério da Saúde. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 2009).

Despacho do Director-Geral do Recursos Humanos e Administração - por delegação de S. Ex^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 16 de Março de 2009:

Olívia Aurora Lima Andrade, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro da Direcção Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, concedidos 90 (noventa) dias de licença sem vencimento nos termos do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2009.

De 22 de Abril:

Carla Margarida Fortes do Rosário, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, nomeado definitivamente no respectivo cargo, nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 27:

Rosângela Bandeira Vareja, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no respectivo cargo, nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Gisela Janine Chantre Alves, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Direcção Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no respectivo cargo, nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Despacho do Director do Hospital “Dr. Baptista de Sousa” – por delegação de S. Ex^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 2 de Abril de 2009:

Maria de Conceição Monteiro Freire Lopes, enfermeira geral, escalão II, índice 120, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, punida ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 3.º, alínea k), 4.º, 14.º n.º 1 alínea c) e 26.º n.º 2 alínea c), todos da Lei n.º 31/III/87, de 31 de Dezembro, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de Maio, com a pena de multa graduada em 5 (cinco) dias.

De 22:

Domingos Joaquim Ramos, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, do quadro privativo do Hospital “Dr. Baptista de Sousa”, em situação de licença sem vencimento de longa duração, prorrogada a referida licença pelo período de mais 2 (dois) anos, nos termos do Decreto Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 2 de Maio de 2009.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 7 de Maio de 2009. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

Direcção do Hospital “Dr. Agostinho Neto”

Despacho do Director do Hospital “Dr. Agostinho Neto”, por delegação da S. Ex^a o Ministro do Estado e da Saúde:

De 30 de Abril de 2009:

Gastão Gomes, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C do quadro Privativo do Hospital “Dr. Agostinho Neto”, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Abril de 2009, que é do seguinte teor:

“Que o examinado deve manter-se ligado a consulta de ortopedia”.

Direcção do Hospital “Dr. Agostinho Neto”, na Praia, aos 4 de Maio de 2009. – O Chefe da Secretaria, *Renato Luís Pinto de carvalho Silva*.

o

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex^a a Ministra das Finanças:

De 27 de Abril de 2008:

Elisabete Maria Fernandes de Carvalho Silva Mendes, técnica superior, referência 16, escalão D, do quadro definitivo da Direcção Geral do Tesouro, é concedida licença sem vencimento de longa duração, por um período de 1 (um) ano, nos termos da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 4 de Junho de 2009.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 36/08, II Série, de 24 de Setembro, sobre o pedido de licença sem vencimento de longa duração de Odete Mendes de Barros, funcionário do quadro de pessoal da Direcção de Administração do Ministério das Finanças:

Onde se lê:

Odete Mendes de Barros, oficial administrativo referência 8, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção Geral de Administração do Ministério das Finanças, na situação de licença sem vencimento de longa duração, é prorrogada a referida licença por mais um ano, nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril de 1993, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2008.

Deve se ler:

Odete Mendes de Barros, oficial administrativo referência 8, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção de Administração do Ministério das Finanças, na situação de licença sem vencimento de longa duração, é prorrogada a referida licença por mais um ano, nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril de 1993, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2008.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças, na Praia, aos 6 de Maio de 2009. – A Directora, *Carla Soares de Sousa*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Despacho de S. Ex^a o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 1 de Abril de 2009:

Oswaldo Varela Sanches, agente de 2ª classe, referência 1, escalão A, promovido ao posto de agente de 1ª classe, referência 2, escalão A, da Polícia Nacional, nos termos do artigo 43º, conjugado com a alínea b), do artigo 45º, todos do Estatuto do pessoal policial da Polícia de Ordem Pública.

Este Despacho produz efeito a partir de 15 de Novembro de 2003.

Direcção Nacional da Polícia Nacional, na Praia, aos 3 de Maio de 2009. – O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Justiça:

De 17 de Dezembro de 2008:

João Alessandro Santos Marques Barbosa Amado, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão A, do quadro privativo do pessoal, dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça, colocado na Delegação dos Registos de Boa Vista, que se encontra de licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Setembro de 2004, autorizado o regresso ao serviço, ao abrigo do artigo 52º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

Os encargos encontram contrapartida na Classificação Económica 01.01.02- Pessoal dos quadros – da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Orçamento do Ministério da Justiça. – (Visado pelo Tribunal de Contas aos 24 de Abril de 2009).

De 3 de Fevereiro de 2009:

Zenaida Leopoldina Azevedo Fernandes Lopes, escritã de Direito, referência 3, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocada no Juízo Crime do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente, nomeada, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Secretária Judicial, referência 4, escalão A, no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento, ao abrigo do disposto dos artigos 46º, n.º 2, alínea b) e 47º do Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, conjugado com o artigo 8.º nº 1 alínea a) do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2009.

Os encargos encontram-se dotados na Classificação Económica 03.04.01.02 – Recrutamentos e nomeações, do Orçamento inscrito no centro de Custo Tribunais de Comarca do Ministério da Justiça. – (Visado pelo Tribunal de Contas aos 29 de Abril de 2009).

Direcção-Geral da Administração, do Ministério da Justiça, na Praia, aos 8 de Maio de 2009. – O Director de Serviço, *Filipe de Carvalho*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

Gabinete da Ministra

DESPACHO

Águas e Energia da Boa Vista, SA, sociedade de direito cabo-verdiano, sediada na Vila de Sal-Rei, do Concelho da Boa Vista, requereu ao Governo licença de produtor independente de água dessalinizada para dar resposta urgente às necessidades da Zona de Desenvolvimento Turístico Integral de Chaves, segundo as características técnicas detalhadas no projecto da fase inicial, cuja cópia se encontra arquivada neste Ministério.

No decorrer do ano 2008 aumentou-se significativamente a demanda dos serviços básicos de energia, água e saneamento na Zona de Desenvolvimento Turístico Integral de Chaves, devido, nomeadamente, ao início de actividade de novas unidades hoteleiras de grande dimensão, cujos consumos precisam ser atendidos, em tempo oportuno e com qualidade.

Reconhece-se haver interesse público no fornecimento de água às estruturas hoteleiras e turísticas a operar na Zona de Desenvolvimento Turístico Integral de Chaves, através da auto-produção e/ou produção independente, na impossibilidade temporária de a Empresa de Electricidade e Água, ELECTRA, SARL, o fazer.

Está em fase de discussão um contrato de subconcessão relativo ao transporte e distribuição de energia eléctrica e água na ilha da Boa Vista, conforme o Contrato Geral de Concessão de Transporte e Distribuição de Energia Eléctrica e Água e de Recolha e Tratamento de Águas Residuais para Reutilização, celebrado com o Estado a 24 de Maio de 2002 e publicado na III Série do *Boletim Oficial* nº 12 de 1 de Abril de 2005, a ser celebrado entre a concessionária (Empresa de Electricidade e Água, ELECTRA, SARL) e a subconcessionária (Águas e Energia da Boa Vista, SA).

Uma vez que a requerente ainda não pôde anexar ao pedido o estudo do impacto ambiental a que se refere a alínea h) do nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 30/2006, de 12 de Junho, e para não dificultar a tramitação do processo de financiamento do projecto de autoprodução de água dessalinizada que a requerente tem pendente numa instituição financeira estrangeira, a licença será concedida a título condicional, e excepcional, ficando sem efeito se aquele estudo, devidamente ava-

liado pela Direcção Geral do Ambiente e homologado pelo Ministro do Ambiente, do Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, não for entregue na Direcção-Geral da Indústria e Energia até 31 de Dezembro de 2009.

Foi obtido o parecer favorável da Agência de Regulação Económica, bem como da Direcção-Geral da Indústria e Energia.

Nestes termos,

Tendo em vista as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 75/99, de 30 de Dezembro.

Determino o seguinte:

1. É concedida a Águas e Energias da Boa Vista, SA, com sede na Vila de Sal-Rei, Ilha da Boa Vista, licença para operar como produtor independente de água dessalinizada, sem prejuízo do disposto na parte final do n.º 9 e no n.º 10.

2. A presente licença de produção independente de água dessalinizada, doravante designada licença, confere ao seu titular o direito de explorar todas as instalações de produção que lhe pertençam cujas características encontram-se em anexo ao presente despacho.

3. O titular da licença não pode aumentar a capacidade de produção sem a prévia autorização da autoridade competente.

4. A licença apenas confere a Águas e Energia da Boa Vista, SA, o direito de distribuir e vender água dessalinizada no perímetro da Zona de Desenvolvimento Turístico Integral de Chaves e, excepcionalmente, às estruturas hoteleiras instaladas fora do mesmo perímetro, bem como, nas condições a serem acordadas com a Empresa de Electricidade e Água, ELECTRA, SARL, de entregar água dessalinizada à rede de transporte e distribuição.

5. A água dessalinizada produzida, nos termos do número 1, deverá satisfazer aos padrões técnicos de qualidade estipulados nos regulamentos em vigor ou nas que vierem a ser aprovados.

6. O titular da licença está sujeito ao cumprimento das obrigações constantes das disposições legais e normas regulamentares respeitantes ao exercício da sua actividade, nomeadamente:

- a) Manter as instalações de produção de água dessalinizada em bom estado de funcionamento e proceder à conservação e reparação das instalações e dos equipamentos, adoptando as medidas indispensáveis à salvaguarda da segurança das pessoas e bens, de acordo com as práticas aceites e reconhecidas internacionalmente;
- b) Adoptar as providências que lhe sejam ordenadas pela autoridade competente ou pela Agência de Regulação Económica, no exercício das respectivas competências;
- c) Prestar e facultar às autoridades competentes e à Agência de Regulação Económica, as informações, os estudos, análises e relatórios sobre a exploração das instalações de produção de energia eléctrica que lhe sejam devidamente solicitados;
- d) Permitir e facilitar o acesso das entidades fiscalizadoras às suas instalações, facultando-lhes as informações e dados necessários ao exercício da sua actividade de fiscalização;
- e) Participar aos serviços competentes os acidentes e desastres ocorridos na exploração das instalações.

7. Deve o titular da licença, no exercício da sua actividade, adoptar as providências adequadas à minimização do impacte ambiental resultante da exploração das centrais de produção, observando, em particular, a legislação cabo-verdiana vigente sobre a matéria e as directivas que forem emanadas pela autoridade competente na área ambiental ou, na sua falta, as práticas ambientais aplicáveis internacionalmente.

8. O titular da licença está sujeito ao pagamento de taxas devidas pela legislação em vigor.

9. A licença é válida por um período máximo de um ano, contado a partir de 30 de Março do ano de 2009 e ficará sem efeito se o estudo

do impacto ambiental, devidamente avaliado pela Direcção Geral do Ambiente e homologado pelo Ministro do Ambiente, do Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, não for entregue na Direcção Geral da Indústria e Energia até o dia 31 de Dezembro de 2009.

10. A licença caduca automaticamente com a celebração do contrato de subconcessão relativo ao transporte e distribuição de energia eléctrica e água na ilha da Boa Vista, conforme o Contrato Geral de Concessão de Transporte e Distribuição de Energia Eléctrica e Água e de Recolha e Tratamento de Águas Residuais para Reutilização, celebrado com o Estado a 24 de Maio de 2002 e publicado na III Série do *Boletim Oficial* n.º 12 de 1 de Abril de 2005, entre a concessionária (Empresa de Electricidade e Água, ELECTRA, SARL) e a subconcessionária (Águas e Energia da Boa Vista, SA).

11. A Direcção Geral da Indústria e Energia deverá tomar todas as providências necessárias ao cabal cumprimento do disposto na presente licença e no Decreto-Lei n.º 75/99, de 30 de Dezembro.

Gabinete da Ministra da Economia, Crescimento e Competitividade, na Praia, aos 18 de Março de 2009. – A Ministra, *Fátima Fialho*.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 22 de Abril de 2009, o Extracto de despacho de S. Ex.^a a Ministra da Economia, Crescimento e Competitividade, de 27 de Outubro de 2008, referente à publicação da nomeação provisória de Jailson de Jesus da Veiga Semedo.

Onde se lê:

Licenciado em Comércio Internacional.

Deve-se ler:

Licenciado em Relações Internacionais.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade, na Praia, aos 6 de Maio de 2009. – A Directora Administrativa, *Juliana Carvalho*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Direcção dos Recursos Humanos

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série, n.º 12, de 8 de Abril de 2009, o Despacho conjunto de S. Ex.^{as} Secretário de Estado da Educação e Presidente da Câmara Municipal da Praia, respeitante à requisição de José Augusto Semedo Brito, de novo se publica, na íntegra, o referido despacho:

José Augusto Semedo Brito, animador de educação de adultos de primeira, referência 7 escalão B, de nomeação definitiva no Ministério da Educação e Ensino Superior, requisitado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Chefe de Divisão da Educação, Formação Profissional e Desporto, na Câmara Municipal da Praia, por um período de 1 (um) ano, prorrogável até ao máximo de 4 (quatro) anos, ao abrigo dos artigos 11.º a 16.º, do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, com efeito a partir de 10 de Março de 2009.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 5 de Maio de 2009. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DOS MUNICÍPIOS DE CABO VERDE**

Conselho Geral

DELIBERAÇÃO

O Conselho Geral da Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos (ANMCV), reunido durante o dia 2 de Março de 2009, na Praia, na sua sessão ordinária, delibera, nos termos da alínea b) do artigo 12º dos seus Estatutos, publicado no *Boletim Oficial* nº 34, II Série, de 21 de Agosto de 2001, aprovar o Orçamento, que baixa em anexo, relativo ao ano de 2009.

ORÇAMENTO DE DESPESAS PARA O ANO ECONOMICO DE 2009

CLASSIF. ECO.	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS DESPESAS DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIA			
		CLASSIF. ECONÓMICA	CLASSIF ECONÓMICA	%	
3	Despesas Correntes				72.137.964,10
3.1	Despesa com pessoal				
3.1.1	Remunerações certas e permanentes		6.280.000,00	8,62	
3.1.1.1	Pessoal do quadro especial	1.000.000,00			
3.1.1.2	Pessoal do quadro	3.500.000,00			
3.1.1.3	Pessoal contratado a termo	1.000.000,00			
3.1.1.4	Pessoal de regime de tarefa ou avençado	780.000,00			
3.1.2	Remunerações variáveis de caracter não permanente		1.800.000,00	2,47	
3.1.2.2	Horas extraordinárias	100.000,00			
3.1.2.3	Alimentação e alojamento	1.000.000,00			
3.1.2.4	Abono para falhas	100.000,00			
3.1.2.7	Colaboração técnica especializada	300.000,00			
3.1.2.11	Indeminizações por cessação de funções	200.000,00			
3.1.2.90	Outros abonos em numerário e espécie	100.000,00			
3.1.3	Segurança Social para Agentes do Estado		820.000,00	1,13	
3.1.3.1	Contribuição para a Segurança Social	820.000,00			
3.1.4	Dotação Provisional para Despesas com Pessoal		1.700.000,00	2,33	
3.1.4.1	Aumento salarial	400.000,00			
3.1.4.2	Recrutamentos e nomeações	800.000,00			
3.19	Outras despesas com pessoal	500.000,00			
3.2	Aquisição de bens e serviços		1.160.000,00	1,59	
3.2.3.4	Material de escritório	400.000,00			
3.2.3.7	Material de Consumo clínico	20.000,00			
3.2.3.8	Material de Transporte - Peças	90.000,00			
3.2.3.9	Outro material -peças	50.000,00			
3.2.3.10	Prémios condecorações e ofertas	200.000,00			
3.2.3.11	Ferramentas e utensílios	100.000,00			
3.2.3.12	Livros e documentação técnica	100.000,00			
3.2.3.13	Artigos honoríficos e de decoração	100.000,00			
3.2.3.15	Outros bens	100.000,00			
3.3	Fornecimentos e serviços externos		9.400.000,00	12,91	
3.3.1	Água	300.000,00			
3.3.2	Electricidade	300.000,00			
3.3.3	Combustíveis e lubrificantes	250.000,00			
3.3.4	Conservação e manutenção	200.000,00			
3.3.8	Locação de outros bens	100.000,00			
3.3.9	Comunicação	500.000,00			
3.3.10	Transportes	500.000,00			
3.3.12	Representação dos serviços	500.000,00			
3.3.13	Seguros	100.000,00			
3.3.14	Deslocações e estadias	1.500.000,00			

3.3.15	Estudos, investigação, pareceres, projectos e consultoria	800.000,00			
3.3.16	Formação	1.000.000,00			
3.3.17	Seminarios, exposições e similares	500.000,00			
3.3.18	Publicidade	800.000,00			
3.3.19	Vigilância e segurança	100.000,00			
3.3.20	Limpeza, higiene e conforto	400.000,00			
3.3.21	Assistência técnica	400.000,00			
3.3.22	Outros trabalhos especializados	1.000.000,00			
3.3.25	Outros fornecimentos e serviços/Julgamento conta de gerência	150.000,00			
3.6	Transferências correntes		50.282.363,00	69,03	
3.6.7.90	Outras Transferências -	200.000,00			
3.6.8	Resto do Mundo				
3.6.8.1	Resto do Mundo - Instituições - FUNDESCAN - GMDL's	6.450.502,00			
3.6.8.4	Resto do Mundo- Organiz Internac-União Europeia-Refor Inst ANMCV	33.079.500,00			
3.6.8.4-1	Resto do Mundo- Organiz Internac-AFD-Projecto Linha Crédito	10.402.361,00			
3.6.8.5	Quotas a Organismos Internacionais - PDM	150.000,00			
3.8	Outras despesas correntes		695.601,10	0,95	
3.8.2	Impostos e taxas	100.000,00			
3.8.88	Dotação provisional	545.601,10			
3.8.90	Outras despesas - Serviços bancários	50.000,00			
4	Despesas de Capital				700.000,00
4.3	Operações Extra-Orçamentais		700.000,00	0,96	
4.3.1	Operações de Tesouraria - entrega de receitas do Estado	700.000,00			
	Total Geral:.....	72.837.964,10	72.837.964,10	100,00	72.837.964,10

ORÇAMENTO DE RECEITAS PARA O ANO ECONOMICO DE 2009

CLASS. ECON. CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIA			
		CLASS. ECON. CÓDIGO	CLASS. ECON. CÓDIGO	%	
1	Receitas Correntes				70.302.063,00
1.1	Receitas Fiscais				
1.1.1	Imposto Directo				
1.1.1.1	Impostos				
1.1.1.1.1	Impostos sobre o rendimento		700.000,00	0,961	
1.1.1.1.1.1	Imposto único sobre rendimentos - pessoas singulares	700.000,00			
1.2	Receitas não Fiscais				
1.2.1	Contribuições Sociais				
1.2.1.1	Contribuição a segurança social		1.320.000,00	1,81	
1.2.1.1.1	Contribuição dos empregados	500.000,00			
1.2.1.1.2	Contribuição dos empregadores	820.000,00			
1.2.4.5	Outros rendimentos financeiros				
1.2.5	Transferências Correntes				
1.2.5.3	Administração Central		5.000.000,00	6,86	
1.2.5.3.1	Estado	5.000.000,00			
1.2.5.4	Administração Local				
1.2.5.4.1	Municípios		12.330.000,00	16,93	
1.2.5.4.1-1	Quotas Municípios Ano 2000	130.000,00			
1.2.5.4.1-2	Quotas Municípios Ano 2001	130.000,00			
1.2.5.4.1-3	Quotas Municípios Ano 2002	130.000,00			
1.2.5.4.1-4	Quotas Municípios Ano 2003	260.000,00			
1.2.5.4.1-5	Quotas Municípios Ano 2004	260.000,00			
1.2.5.4.1-6	Quotas Municípios Ano 2005	390.000,00			
1.2.5.4.1-7	Quotas Municípios Ano 2006	620.000,00			
1.2.5.4.1-8	Quotas Municípios Ano 2007	850.000,00			
1.2.5.4.1-9	Quotas Municípios Ano 2008	1.440.000,00			
1.2.5.4.1-10	Quotas Municípios Ano 2009	2.620.000,00			
1.2.5.4.1-11	Transferência dos Municípios p/seguimento PAM	5.500.000,00			
1.2.5.8	Resto do Mundo		49.932.363,00	68,55	
1.2.5.8.1	Resto do Mundo - Instituições - FUNDESCAN	6.450.502,00			
1.2.5.8.2	Resto do Mundo- Organizações Internacionais-União Europeia	33.079.500,00			
1.2.5.8.3	Resto do Mundo- Organizações Internacionais-AFD-Coop France	10.402.361,00			
1.2.6	Venda de bens e serviços correntes				
1.2.6.1	Venda de bens		433.000,00	0,59	
1.2.6.1.2	Livros e documentos técnicos-Colectânea Legislação Municipal	183.000,00			
1.2.6.1.90	Outras - Ortofotomapas	250.000,00			
1.2.7	Outras receitas correntes		586.700,00	0,81	
1.2.7.2.2	Dividas de Terceiros - Colectâneas	160.800,00			
1.2.7.2.3	Outros - Ortofotomapas	375.900,00			
1.2.7.90	Outras receitas	50.000,00			
2.	Receitas de Capital				2.535.901,10
2.3	Saldo da gerência anterior		2.535.901,10	3,48	
2.3.1	Na posse do Serviço-Saldo em Banco em 01.01.2009	2.532.901,10			
2.3.1-1	Na posse do Serviço-Saldo em Caixa da ANMCV	3.000,00			
	Total Geral	72.837.964,10	72.837.964,10	100	72.837.964,10

Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios de Cabo Verde, na Praia, aos 2 de Março de 2009. – O Presidente, *Júlio Lopes Correia*.

MUNICÍPIO DO MAIO

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO

Tendo o Plano de Actividades para o ano de 2009, da Câmara Municipal do Maio sido objecto de análise aprofundada, circunstância que permite, por um lado, identificar as principais acções a desenvolver ao longo desse período e avaliar o seu enquadramento no âmbito da satisfação das reais necessidades da Ilha do Maio e da sua população, na presente conjuntura e por outro lado quantificar os investimentos municipais a realizar no decurso do mesmo período e pôr em evidência as respectivas fontes de financiamento, a Assembleia Municipal do Maio, reunida em sessão ordinária do dia 15 de Dezembro de 2008, no uso da faculdade conferida pelo artigo 81º, nº 2, alínea b), da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios Caboverdianos, delibera o seguinte:

Aprovar o Plano de Actividades para o ano 2009 da Câmara Municipal do Maio, com 9 (nove) votos a favor da bancada do MPD, 4 (quatro) abstenções da bancada do PAICV e nenhum contra, instrumento de gestão municipal concebido no quadro da satisfação das carências e necessidades locais devidamente identificadas e priorizadas para resolução.

PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 2009

1. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal do Maio assume-se, presentemente, como uma **autarquia no bom caminho da modernização**, preparada para encarar os novos desafios da gestão municipal emergentes não só pela preocupação da boa governação municipal mas também pelo aumento das expectativas das populações em matérias como a qualidade de vida, o bem-estar, a segurança e o desenvolvimento económico social e ambiental de modo equilibrado e sustentável.

O estilo desta nova liderança exige o envolvimento da sociedade civil na tomada das decisões da autarquia numa lógica de solidariedade e de co-responsabilização.

Por isso com este plano pretendemos atingir os seguintes objectivos:

- Melhorar as condições de habitação de famílias em situação de risco da pobreza;
- Melhorar o acesso as infraestruturas sociais;
- Aumentar os rendimentos e a qualificação profissional;
- Melhorar a saúde e qualidade de vida;
- Diminuir a incidência de risco ambiental;

Proporcionar o acesso às novas tecnologias de informação; Iniciar ou continuar alguns projectos que consideramos estruturantes para o desenvolvimento do concelho tais como:

- Elaboração dos Planos de Ordenamento Turístico das ZDTI's(SDTIBM);
- Implementação do Plano do Desenvolvimento Municipal;
- Construção dos paços do concelho;
- Continuação da 2ª fase da Construção do Estádio Municipal.

No domínio das infraestruturas rodoviárias vamos continuar com o reforço da rede viária Municipal, tendo de realçar trabalhos de arruamento na Vila, Calheta e Barreiro e trabalho no troço de Estrada Praia Gonçalo/Stº António.

No domínio da Educação e Formação Profissional, destaque vai para ampliação do Centro de Formação Profissional da Vila do Porto Inglês.

No sector energético vamos criar condições para que todas as famílias possam ter energia eléctrica em casa e melhorar a iluminação pública.

No Sector Desportivo daremos continuidade à 2ª fase de Construção do Estádio Municipal.

As actividades de apoio social vão continuar destacando-se o apoio aos idosos, jovens, alunos, às mulheres chefes de famílias e deficientes e reforçar o apoio a autoconstrução com a colaboração da cooperação descentralizada, abrangendo todo o concelho.

A nível da gestão municipal, continuaremos com a informatização de alguns serviços municipais e a formação dos funcionários.

No domínio da cooperação geminação vamos priorizar o reforço da cooperação existente com várias instituições internacionais e com os nossos emigrantes na Europa e nos Estados Unidos da América.

Vamos continuar com o mesmo dinamismo, criatividade e vontade de trabalhar para servir a população maense e dar respostas positivas às suas demandas e exigências.

Contamos com a colaboração de todos e sempre com o objectivo de construir o Maio de amanhã cada vez melhor e o bem-estar da sua população.

2. PLANO DE ACTIVIDADES

2.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E ESPAÇOS VERDES

2.1.1. Abastecimento de água

O Concelho do Maio é entre os concelhos do país, onde a água potável chega a todos os cantos do mesmo, a qualidade e a quantidade deste precioso liquido vem aumentando progressivamente, devido a grandes investimentos realizados nos últimos anos, mas sempre na lógica de servir e bem servir a nossa população. Neste plano a nossa aposta será por um lado a melhoria da qualidade de água potável em todas as comunidades através da dessalinização e por outro lado alargamento da rede domiciliária a várias localidades do concelho, aposta no controlo da qualidade da água, e a libertação de toda água subterrânea para agricultura e pecuária, como indicada nas acções a serem desenvolvidas;

Para garantir o abastecimento de água ao concelho é necessário, nomeadamente:

- Execução da rede domiciliária na Vila e em vários povoados do concelho;
- Conclusão da rede de adução de Ribona – Calheta;
- Continuação do reforço institucional do Serviço Autónomo de Água e Saneamento;
- Conclusão de Construção de dois furos de água de mar em Ponta Preta;
- Reparação de reservatórios a nível do Concelho;
- Entrada em funcionamento do reservatório principal da zona norte em Pedro Vaz;
- Equipamento de um segundo furo de água de mar em Pedro Vaz;
- Construção do muro de protecção do abrigo de dessalinizadora da Vila;
- Incentivar os agricultores a utilizar energia solar fotovoltaico para extracção para rega.

2.1.2. Saneamento

Após termos dotado o concelho de uma lixeira controlada e de meios para recolha de resíduos em todo o concelho, chegou o momento de darmos os primeiros passos no tratamento de águas residuais e aumentar o numero de casas com instalações sanitárias no concelho como uma das condições para que possamos atingir os objectivos do milénio neste sector que é primordial no desenvolvimento do turismo. Com este plano pretendemos levar a cabo as seguintes acções, como sejam:

- Deslocalização de pocilgas e currais para fora das zonas de expansão urbana;
- Conclusão dos trabalhos de Execução de rede de Esgoto no Barreiro incluindo uma estação de tratamento de águas residuais;

Construção de Instalações sanitárias para as famílias carênciadas em todo o concelho;

Ampliação da Lixeira Municipal;

Campanhas de Limpeza em todo o concelho em parceria com associações e grupos locais;

Informação e Sensibilização da população sobre o saneamento do meio em parceria com a delegacia de saúde local;

Reforço da recolha de lixo e captura de animais na via pública.

2.1.3. Espaços Verdes

Continuamos a ter a necessidade de criação de mais espaços verdes, assim como a valorização dos já existentes. Assim estão previstas as seguintes actividades:

- Manutenção dos espaços verdes já existentes na Vila, Morro, Barreiro, Calheta, Morrinho, Cascabulho e Alcatraz;
- Conclusão dos trabalhos de Construção de uma praça na localidade da Figueira;
- Elaboração do Projecto do Parque Urbano da Vila em Frente ao Estádio Municipal;
- Reabilitação da Praça Central da Vila.

2.2. TRANSPORTE, ABASTECIMENTO PÚBLICO, PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA E FISCALIZAÇÃO

2.2.1. Transporte

O melhoramento das vias de comunicação terrestres, sendo pela criação de novos acessos, sendo pela beneficiação dos já existentes, constitui uma condição indispensável à sustentabilidade do desenvolvimento.

Hoje em dia a concepção de uma rede rodoviária assume uma importância extrema, traduzindo-se num factor impulsionador para o crescimento e desenvolvimento económico, reduzindo as assimetrias a nível do concelho. Neste plano várias acções vão ser desenvolvidas tais como:

- Continuação da Recuperação, reorganização e melhoramento dos sinais de trânsito, e disciplina do tráfego no concelho;
- Continuação dos trabalhos da melhoria das vias de circulação;
- Realização de arruamentos na Vila, Calheta e Barreiro;
- Conclusão dos trabalhos da construção do Troço de Estrada Praia Gonçalo/Stº António
- Manutenção das estradas nacionais e municipais.

2.2.2. Abastecimento Público

Neste Sector vamos levar a cabo as seguintes actividades:

- Incremento do serviço de fiscalização sanitária e económica dos estabelecimentos comerciais e nos mercados.

2.2.3. Protecção Civil e Segurança Pública

Depois de conseguirmos, no âmbito da Cooperação descentralizada vários equipamentos para o corpo do bombeiro e a protecção civil, assim como a formação dos bombeiros, em 2009 vamos continuar a actuar no sentido de consolidar a associação dos bombeiros voluntários, além de manter uma estreita colaboração e articulação com outras instituições, neste sentido prevê-se:

- Estabelecer juntamente com a delegacia de saúde, um esquema de evacuação de sinistrados de todos os pontos do território municipal;
- Criar um esquema de segurança particularmente nos centros urbanos, em estreita colaboração com alguns serviços sediados na ilha com especial destaque para a **Shell, Enacol, ASA, Polícia Marítima, Cruz Vermelha e Enapor**;
- Continuar a criar condições para a operacionalização do serviço de protecção civil municipal, em interligação com o serviço Nacional de Protecção Civil.
- Formação de bombeiros voluntários;

Mobilização de Recursos para Construção do Quartel dos Bombeiros.

2.2.4. Fiscalização

É necessário desenvolver as seguintes acções:

- Proceder a Formação dos fiscais;
- Aumentar o numero de fiscais.

2.3. URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

2.3.1. Urbanismo

Vamos continuar a elaboração de planos urbanísticos detalhados em alguns centros populacionais da Ilha. Neste sentido serão realizadas as seguintes actividades:

- Continuar a trabalhar com o órgão responsável para dotar o Município do seu Plano Director Municipal;
- Elaboração de planos urbanísticos detalhados da Calheta;
- Urbanização dos bairros em expansão na Vila;
- Continuação dos trabalhos da requalificação urbana de algumas zonas da Vila;
- Requalificação urbana da zona de bachona – Calheta;
- Elaboração do Plano Urbanístico detalhado da zona de expansão de Praia Gonçalo/Stº António
- Elaboração dos Planos Urbanísticos detalhados das zonas de expansão de Figueira Horta, Morrinho e Pedro Vaz
- Aprovação de um novo regulamento para alienação de terrenos municipais;

2.3.2. Meio Ambiente

A semelhança dos anos anteriores, preconiza-se a implementação das seguintes medidas:

- Combate à poluição sonora de acordo com as normas existentes;
- Contribuir para a protecção das Praias em estreita sintonia com a Delegação Marítima;
- Promoção de campanhas de informação sobre o meio ambiente, em colaboração com outras instituições, nomeadamente com a comissão Nacional para o ambiente;
- Propor a continuação de construção de obras de retenção de água nas principais Ribeiras no âmbito do programa de luta contra a pobreza e Outros parceiros de desenvolvimento.
- Continuar com a Implementação do PANA;
- Cofinanciar o plano da requalificação ambiental da Ribeira de Figueira Capado;
- Reforço da fiscalização da orla marítima durante o período de desova das tartarugas;
- Continuação do Programa da educação ambiental em parceria com MEVRH e Câmara Municipal de Loures;
- Requalificação Ambiental da Praia da Bachona – Calheta;
- Arranque do projecto da Valorização da Salina do Porto Inglês;
- Identificar novos sítios para apanha de areia;
- Criação da área protegida submarina de Ponta Preta.

2.3.3 OBRAS MUNICIPAIS

Para o ano de 2009 as obras de maior destaque são:

- Construção dos paços do concelho;
- Continuação da Construção do novo estádio Municipal;
- Construção da Oficina Municipal;
- Ampliação da Lixeira Municipal;
- Início da Construção do centro Juvenil de Alcatraz.

2.4. EDUCAÇÃO e CULTURA

2.4.1. Educação

Neste plano vamos continuar a investir nas pessoas, por conseguinte pretende-se desenvolver as seguintes medidas:

- Promoção da formação profissional de curta duração dentro do concelho e outras de maior relevância em outros concelhos do país e fora de acordo com as disponibilidades do município e dos seus parceiros;
- Melhoria no funcionamento dos jardins municipais em todas as zonas onde existem construções para tal;
- Apoio na manutenção dos jardins e escolas existentes em todo o Concelho;
- Atribuição de subsídios para o pagamento do transporte e distribuição de materiais escolares aos alunos carenciados;
- Aquisição de um autocarro de 30 lugares para transporte escolar;
- Concessão de Subsídios financeiros aos estudantes do ensino superior para pagamento de propinas
- Ampliação do Centro de Formação Profissional.

2.4.2. Cultura

Serão levadas a cabo as seguintes realizações:

- Promoção de actividades culturais no Concelho;
- Apoio aos artesãos na realização dos trabalhos e na realização de Exposição do Artesanato local;
- Apoio às iniciativas culturais de indivíduos e de grupos em todo o Concelho;
- Continuar a dotar os centros sociais comunitários de equipamentos como sejam , Vídeo, Televisão e Computadores, etc;
- Permitir o acesso a novas tecnologias de informação aos alunos do EBI;
- Programa Verão 2009;
- Promoção de concurso de vozes;
- Apoio aos grupos acústicos;
- Elaboração dos projectos de especialidades da Casa da Cultura;
- Reabilitação do Centro Juvenil de Alcatraz;
- Apoio na Recuperação de Património cultural a nível do Concelho.

Festas Populares

Constitui preocupação desta câmara a preservação das festas tradicionais, criar e manter as tradições e para tal pretende-se realizar as seguintes medidas:

Conceder apoios a grupos organizados para promoção de eventos culturais durante as festividades, nas zonas onde essas são tradicionalmente celebradas;

Incentivar a realização de eventos culturais;

2.5. HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

2.5.1. Habitação

Consciente de que a habitação é um dos requisitos básicos para dignidade humana nos obriga a reforçar a nossa política tendente a possibilitar o acesso à habitação, por parte das várias camadas das populações, neste sentido prevê-se as seguintes medidas:

- Reforço do programa de auto-construção com o apoio da cooperação internacional;
- Apoio a recuperação de casas degradadas no concelho
- Incentivo à intervenção dos emigrantes na produção imobiliária;

2.5.2. Promoção Social

O objectivo é o de continuar a apoiar socialmente às camadas mais vulneráveis:

- Actualização e organização dos principais indicadores sociais do Município
- Apoios específicos aos deficientes do concelho.

2.6. DINAMIZAÇÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS

2.6.1. Energia e Comunicações

Serão levadas a cabo as seguintes intervenções:

- Apoiar na Ligação de energia eléctrica aos carenciados do Concelho;
- Desactivação das microcentrais do Concelho;
- Transferência para a ELECTRA do sistema de produção e distribuição de energia da zona norte;
- Melhorar a Iluminação Pública a nível do Concelho;
- Colaborar com a CVTELECOM no sentido do alargamento da cobertura móvel no concelho e da instalação de TV por cabo.

2.6.2. Pesca

A Câmara Municipal, em parceria com I.N.D.P. (Instituto Nacional do Desenvolvimento das Pescas) FUNDESCAN pretende-se realizar várias actividades para melhoria da qualidade de vida dos pescadores.

Para tal vai ser realizado as seguintes actividades:

- Continuação do apoio aos pescadores artesanais, na elaboração de projectos e obtenção de financiamentos, junto do CPCPM e demais instituições vocacionadas para esse fim;
- Promoção de encontros com os responsáveis por este sector a nível Nacional;
- Dinamização da formação de pescadores artesanais;
- Continuar com o projecto de modernização das embarcações de pesca e segurança no mar;
- Apoiar na aquisição de equipamentos de segurança no mar;
- Reabilitação do antigo edifício da Scapa em parceria com a fundescan, INDP e Associação dos Pescadores;
- Incentivar o Governo na procura de melhores condições para a pesca;

2.6.3. AGRO-PECUÁRIA E SIIVICULTURA

Neste sector e em parceria com o MAAP pretende-se a realização das seguintes medidas:

- Apoio na melhoria do sistema de irrigação nas zonas onde se justifica;
- Apoio na concepção, procura de financiamento, encaminhamento e seguimento de micro-projectos, conjuntamente com as organizações vocacionadas para o efeito;
- Sensibilização sobre o uso racional da água para agricultura;
- Apoio na criação de cooperativas familiares de produção de carvão.

2.6.4. INDÚSTRIA

Consciente de que só é possível diversificar as actividades económicas com o desenvolvimento em grande escala do turismo, por isso neste momento a nossa aposta incide em apoios na constituição e reestruturação de microempresas e cooperativas de produção, comercial e serviço e na entrada em funcionamento da unidade de negócios e emprego da Câmara Municipal.

2.6. TURISMO

Deve ser priorizadas as seguintes acções::

- Planificação turística das zonas de interesse turístico;
- Promover acções de formação de agentes turísticos e outros;
- Apoio à criação de novas unidades, dentro de padrões internacionais;
- Promoção do Turismo Rural;
- Promoção da Ilha a nível nacional e Internacional;
- Incentivo às actividades de suporte ao turismo no âmbito da cultura;
- Valorização dos pontos de interesse turístico;

2.7. SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

2.7.1. Saúde

Pretende-se para este sector desenvolver actividades em articulação com o ministério da saúde e com os serviços de abastecimento de água e de saneamento, tendente a diminuir a incidência de doenças transmissíveis através da água, alimentos e insectos.

Serão levadas a cabo as seguintes actividades:

- Desenvolvimento do sistema de tratamento e controlo da água;
- Campanhas de sensibilização e informação das populações sobre questões relacionadas com a saúde pública;
- Vistorias em todos estabelecimentos comerciais;
- Fiscalização e inspecção sanitária, nos matadouros, talhos e similares;

Sensibilização da sociedade civil através de programas de formação e informação quanto a Saúde Pública.

Em articulação com o Ministério da Saúde, trabalhar no sentido de aquisição de medicamentos e equipamentos no intuito de prevenir algumas doenças, nomeadamente Cólera, Paludismo, etc.

Prevenção de Doenças que mais afectam a nossa comunidade:

a) Prevenção de doenças parasitárias

- Sensibilização nas escolas e jardins.
- Tratamento e controle de água;
- Aquisição de medicamentos para prevenção das doenças acima mencionadas.

b) Prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis

- Distribuir materiais informativos
- Realizar acções nas escolas, tendo como objectivo:
- Sensibilizar e informar a comunidade sobre comportamentos de risco.
- Informar sobre as formas de prevenção dessas doenças, promover estilos de vida saudáveis, bem como a mudança de comportamento e atitudes.

c) Prevenção de Tuberculose

- Melhoria das condições das habitações.
- Alimentação.
- Sensibilização da população.

d) Prevenção das infecções da Pele:

- Formação de Professores de EBI sobre as mesmas.
- Vistorias nas escolas pela Delegacia de Saúde.
- Vistorias nos cabeleireiros e barbearias.

e) Prevenção da Gravidez Precoce

- Trabalho nas escolas com adolescentes;
- Trabalho com grupos juvenis.

f) Vistorias a estabelecimentos comerciais, domiciliários, Inspeção Sanitária nos matadouros, talhos e similares.

g) Continuação de combate ao mosquito (Luta contra Vectores).

h) Melhoria do saneamento do meio.

2.7.2. Qualidade de Vida

Neste sector vamos continuar a desenvolver as seguintes medidas:

- Campanhas de informação e sensibilização aos consumidores quanto á necessidade de exercerem maior controlo sobre os prazos e a qualidade dos alimentos, em colaboração com os organismos competentes;
- Campanhas, acções de informação e de educação das populações quanto a saneamento, salubridade pública higiene.
- Inspeção sanitária periódica em todo o concelho;
- Informação e consciencialização das populações sobre os problemas ambientais;

2.8 Desporto e Recreação

O desporto e a recreação continuam a merecer muita atenção por parte da nossa câmara, por isso, pretende-se levar a cabo as seguintes medidas:

Melhoria do piso do campo de Pilão Cão;

- Continuação da Construção do Novo Estádio Municipal;
- Dinamização do campeonato não federado nas localidades onde houver campos;
- Continuação da Construção do novo polivalente de Morrinho;
- Continuar a subsidiar os clubes federados e não federados no campeonato regional;
- Patrocinar o campeão regional nas provas do campeonato nacional;
- Promover e apoiar a realização da formação de treinadores, dirigentes e árbitros em estreita ligação com clubes e associações;
- Incentivar as associações a assumirem o desporto de praia.
- Elaboração do Plano de Desenvolvimento Desportivo do Concelho;

2.9. Associativismo

Neste sector vamos realizar as seguintes actividades:

- Incentivar a criação e consolidação a nível local de ONGs e organizações locais para assumir a realização de tarefas comunitárias de grande interesse para ilha e para as várias camadas da sociedade;
- Consolidar a estrutura de créditos para desenvolvimento rural e acção comunitária.

10.10 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Com a preocupação de melhor servir os nossos munícipes, neste sentido pretende-se tomar as seguintes medidas:

- Continuar com a política de recrutamento, e valorização dos recursos humanos do Município através da aquisição e formação de novos quadros;
- Actualização do inventário e enriquecimento do património Municipal, e formulação de uma política adequada para a sua gestão.
- Incremento do processo de modernização dos serviços municipais ligados às finanças, pessoal, património; cadastro urbano e comercial, etc.
- Melhoria das condições de trabalho dos serviços municipais;

2.11 INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Divulgar uma folha informativa aos munícipes e aos emigrantes;
- Apoio a rádio comunitária;
- Criação do site do Município do Maio.

2.12 APOIO INSTITUCIONAL

Tendo em conta as competências do município e a falta de técnicos especializados em vários domínios no concelho somos obrigados a recorrer a assistência técnica externa para que possamos cumprir cabalmente as actividades da Câmara.

Assim estão previstas as seguintes tarefas:

- Mobilização de assistência técnica nacional e internacional junto de parceiros, nomeadamente, ANMCV e Câmaras geminadas e ONG's nas seguintes áreas:
- Informática;
- Planeamento;
- Gestão financeira Municipal;
- Gestão ambiental.

2.13 RELAÇÕES EXTERIORES EMIGRAÇÃO E COOPERAÇÃO

A complexa tarefa que é o financiamento do poder local em cabo verde onde os recursos não abundam, entendemos que para que possamos almejar um verdadeiro desenvolvimento local é imprescindível desenvolver uma política de cooperação descentralizada no sentido de envolver os nossos parceiros internacionais no financiamento de uma parte de programas e projectos que nos permita atingir determinadas metas fixadas pelo País entre as quais os objectivos do milénio. Por isso algumas acções irão ser desenvolvidas como sejam:

- Dinamização do processo de aprofundamento da geminação com as Câmaras amigas;
- Reorientação da política de Cooperação/Geminação com as Câmaras Municipais estrangeiras.
- Intensificação das relações com ONG's. Nacionais e estrangeiras;
- Envolver as ONG's parceiras na procura de novos municípios para geminação.

Aprovado em de Novembro de 2008

Assembleia Municipal do Maio, na Vila do Maio, aos 15 de Dezembro de 2008. – A Presidente, *Joana Gomes Rosa*.

—o§o—

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**Câmara Municipal****DELIBERAÇÃO**

De 28 de Novembro de 2007

António de Jesus Semedo Moreno, contratado ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 24º, nº 2 da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, 360º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro que aprovo o Código Laboral Coboeverdiano e 36º, nº 3, alínea a) do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, para em regime de contrato individual de trabalho, exercer as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B da Câmara Municipal.

O respectivo contrato é válido pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos o partir da data da publicação do seu extracto no *Boletim Oficial* com a menção de que foi visado pelo Tribunal de Contas.

Os encargos decorrentes da presente contratação têm cabimento na dotação inscrito no Código 03.01.01.03 do Orçamento Municipal Vigente, que acusa a seguinte posição:

Verba orçamentada	7.500.000\$00
Despesa paga	1.246.800\$00
Saldo disponível	6.253.200\$00

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 31 de Março de 2009).

Câmara Municipal de São Domingos, aos 7 de Abril de 2009. – O Director dos Recursos Humanos, *Boaventura Alves Silva*.

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO**Câmara Municipal**

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal:

De 3 de Dezembro de 2009:

António Dias Costa, habilitado com o curso de Administração Local, nomeado, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director de gabinete do Presidente nos termos do nº 2 do artigo 108º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho conjugado com o nº 1 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir da data de publicação.

A despesa tem cabimento 03.01.01.02. – (Isento do Visto de Tribunal de Contas nos termos da lei).

Câmara Municipal do Tarrafal, aos 10 de Fevereiro de 2009. – O Secretária Municipal, *António Dias Costa*.

—o§o—

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU**Câmara Municipal**

DELIBERAÇÃO Nº 26/CMTSN/2008

A Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, reunida na sua quinta Sessão Ordinária, referente ao ano de 2008, no dia 18 de Novembro de 2008, tendo analisado a proposta dos Estatutos do Serviço Autónomo de Águas deliberou, ao abrigo da alínea e), no 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, aprovar os Estatutos do Serviço Autónomo de Água do Tarrafal de São Nicolau, por unanimidade de votos.

SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU "SAAT"

ESTATUTO**CAPITULO I****Natureza, duração, sede e objecto**

Artigo 1.º

Natureza

1. O Serviço Autónomo de Água do Município do Tarrafal de São Nicolau, ou abreviadamente, "SAAT" é um serviço municipalizado, sem personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e patrimonial.

2. Para efeito do disposto no número anterior, a autonomia administrativa, financeira e patrimonial tem o conteúdo, sentido, limite e alcance definidos no artigo 2 da Lei n.º 96/V/99, de 2 de Março.

Artigo 2.º

Duração e sede

O SAAT é constituído por tempo indeterminado e tem a sua sede no Concelho do Tarrafal, ilha de São Nicolau.

Artigo 3.º

Objecto

O SAAT tem por objecto a captação, produção, transporte, tratamento e venda de água, incluindo água para rega e para construção civil.

CAPITULO II

Estruturação orgânica e funcional

Artigo 4.º

Órgãos

1. São órgãos do SAAT:

- a) O conselho de gestão;
- b) O Director-delegado.

2. O SAAT pode, nos termos do número seguinte, e nos artigos 11º e seguintes do presente estatuto, estruturar-se ainda em direcções de serviços, departamentos e secções, e nos que vierem a ser aprovados pelo conselho de gestão.

Artigo 5.º

Conselho de gestão

1. O Conselho de Gestão é composto por cinco membros, e integra um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois vogais ou conselheiros.

2. São membros do Conselho de Gestão: O Presidente da Câmara Municipal, que por inerência de funções é presidente do concelho de gestão; o vereador da área de água, saneamento e abastecimento público ou serviços equiparados, que por inerência de funções, é vice-presidente do conselho de gestão; e o Secretário Municipal que também por inerência de funções é secretário do conselho de gestão.

3. Integram ainda o conselho de gestão, dois vogais ou conselheiros designados pela Câmara Municipal.

4. A designação deve recair sobre cidadãos de reconhecida idoneidade e probidade, que disponham de conhecimentos técnicos especificados no artigo 3º e de gestão de empresa, e que não tenham qualquer vínculo laboral com a gestão municipal.

5. A designação referida no número anterior é feita pelo período do mandato.

Artigo 6.º

Competência

1. Compete ao concelho de gestão:

- a) Superintender a fiscalizar a gestão do serviço autónomo de água;
- b) Traçar as orientações gerais e de políticas de água nomeadamente no aspectos referentes ao investimento e de fixação de tarifas

2. Compete, ainda ao concelho de gestão:

- a) Elaborar, aprovar e revogar o seu regimento interno;
- b) Aprovar o plano anual de actividades e o projecto de orçamento do SAAT;
- c) Aprovar projectos de investimentos, sob propostas do Director – delegado e submetê-los à apreciação da Câmara Municipal para homologação;
- d) Aprovar projectos de fixação de tarifas;
- e) Aprovar o quadro de pessoal incluindo a grelha de salários;
- f) Aprovar, sob proposta fundamentada do Director – delegado, a estruturação orgânica do SAAT;
- g) Apreçar o relatório anual de actividades e os resultados financeiros;
- h) Contratar auditores externos;
- i) Nomear e demitir o Director – delegado;
- j) Nomear e demitir sob propostas do Director – delegado, os chefes dos departamentos e em geral todo o pessoal.

Artigo 7.º

Funcionamento

1. O presidente do conselho de gestão exerce funções de coordenação das actividades dos membros do concelho e dirige as reuniões desse órgão.

2. O conselho de gestão reúne-se mensalmente sob convocação do respectivo Presidente.

Artigo 8.º

Director-delegado

O Director-delegado é nomeado pelo conselho de gestão e exerce as suas funções por períodos de um ano renovável.

Artigo 9.º

Competência

1. O Director-delegado dirige o SAAT em termos empresariais, administrativos e assegura em consonância com o concelho de gestão, o desenvolvimento empresarial e técnicos do mesmo.

2. O Director-delegado exerce, com delegação do conselho de gestão, salvo avocação expressa deste órgão, os poderes e gestão ordinária e de representação do SAAT competindo-lhe, entre outros:

- a) Representar o SAAT em juízo e fora dele;
- b) Executar as deliberações do conselho de gestão;
- c) Gerir, planear, controlar e coordenar as actividades dos serviços e dos departamentos, assegurando um efectivo funcionamento dos mesmos;
- d) Assegurar o livre fluxo de informações entre a direcção e os departamentos, bem como entre os departamentos;
- e) Autorizar a realização de despesas em estrita observância dos instrumentos de gestão regularmente aprovados, devendo sempre proceder como um gestor criterioso e ordenado;
- f) Promover a organização e a disciplina no trabalho e exercer a acção disciplinar;
- g) Elaborar e apresentar ao conselho de gestão, o regulamento interno do SAAT, bem como as propostas de alteração do mesmo;
- h) Elaborar e apresentar o plano de actividades e o projecto de orçamento, incluindo o plano de investimento do SAAT;
- i) Elaborar e apresentar projectos de fixação e alteração de tarifas;
- j) Elaborar e apresentar o quadro do pessoal, incluindo a grelha de salários;
- k) Elaborar e apresentar propostas de alteração da estrutura orgânica do SAAT;
- l) Elaborar e apresentar propostas para recrutamento, nomeação e demissão dos chefes de departamentos;
- m) Elaborar e apresentar propostas para recrutamento e demissão do pessoal;
- n) Assinar contratos com terceiros, desde que haja aprovação prévia para o efeito no quadro do orçamento legal e regularmente aprovado;
- o) Assistir as reuniões do conselho de gestão com direito a palavra, mas sem direito a voto;
- p) Apresentar o relatório semestral e anual de actividades;
- q) Apresentar contas de gerência, bem como os resultados financeiros;
- r) Apresentar os balancetes mensalmente.

Artigo 10.º

Substituição

Em caso de ausência ou impedimento, o Director – delegado é substituído por um dos chefes de departamento, previamente designado pelo Conselho de Gestão.

Artigo 11.º

Departamento administrativo e comercial

Incumbe ao departamento administrativo e comercial:

- a) Realizar a contabilidade, elaborar a conta anual de gerência e apresentar balancetes mensais;
- b) Observar o plano nacional de contabilidade pública e demais legislação em vigor, bem como os princípios universalmente aceites em matéria de escrituração comercial, para que as operações contabilísticas sejam totalmente transparentes;
- c) Assegurar a análise e regularização de contas e a produção de documentos contabilísticos intermediários e finais;
- d) Determinar os resultados analíticos de exploração e acompanhar a evolução da estrutura de despesas e receitas e produzir relatórios periódicos sobre a matéria;
- e) Assegurar a gestão de tesouraria e funcionalidades dos mecanismos de controlo das disponibilidades e promover atempadamente as cobranças e os pagamentos, nomeadamente o pagamento dos salários.
- f) Realizar pagamentos previamente orçamentados até ao montante determinado no regulamento interno;
- g) Apoiar o Director – delegado na elaboração do projecto de orçamento anual;
- h) Apoiar o Director – delegado na elaboração do projecto de fixação e alteração de tarifas;
- i) Gerir o património;
- j) Assegurar a conservação e a limpeza dos edifícios e instalações;
- k) Gerir os recursos humanos;
- l) Elaborar e assegurar a aplicação de normas e padrões de recrutamento, selecção, avaliação, formação e valorização profissional dos recursos humanos;
- m) Elaborar e implementar regulamentos e normas de higiene e segurança no trabalho e supervisionar sua efectiva aplicação;
- n) Executar outras tarefas que lhe forem distribuídas e que estejam dentro do âmbito da missão do departamento;

Artigo 12.º

Departamento de produção e equipamento

Incumbe ao departamento de produção e equipamento, designadamente, o seguinte:

- a) Captar, produzir, transportar, tratar e distribuir água potável e de rega;
- b) Assegurar o funcionamento e abastecimento de água potável com qualidade requerida pelos serviços sanitários;
- c) Fazer a manutenção dos sistemas de abastecimento de água;
- d) Executar os trabalhos de acordo com os planos de produção e distribuição, observando os padrões ecológicos, económicos e de eficiência na exploração dos recursos naturais e materiais com a máxima rentabilização dos equipamentos disponíveis;
- e) Vigiar e promover o funcionamento das oficinas, laboratórios de análises e tratamento de água e outras instalações do departamento, bem como das infra-estruturas de captação, produção, transporte e distribuição de água;
- f) Acompanhar e controlar o estado técnico dos equipamentos;

- g) Elaborar relatórios sobre anomalias técnicas verificadas durante a exploração, sugerindo medidas correctivas adequadas;
- h) Colaborar na elaboração de novos projectos de captação, produção e distribuição de água;
- i) Executar outras tarefas que lhe forem distribuídas no âmbito da missão do departamento;
- j) Controlar a produção dos furos e outras fontes de produção de água.

Artigo 13.º

Chefias

1. Cada departamento é dirigido por um chefe, que responde perante o Director – delegado pelo correcto funcionamento do mesmo.

2. Os chefes dos departamentos distribuem as tarefas entre os seus colaboradores segundo a capacidade e perfil profissional dos mesmos, controlam e coordenam a execução dos trabalhos, de forma a cumprir cabalmente a missão do seu departamento.

Artigo 14.º

Substituição

Em caso de ausência ou impedimento, o chefe do departamento é substituído por um chefe de secção ou outro colaborador, previamente designado pelo Director – delegado.

Artigo 15.º

Secções

Os departamentos podem ser divididos em secções, com missões específicas e dirigidas por um chefe de secção.

A divisão dos departamentos em secções é da competência do Conselho de Gestão, sob proposta do Director – delegado.

CAPITULO III

Regime financeiro

Artigo 16.º

Orçamento

1. O SAAT elabora, aprova e executa um orçamento anual, que é anexado ao orçamento municipal;

2. O SAAT adopta como base da sua contabilidade o plano nacional de contabilidade pública.

CAPITULO IV

Empréstimos e lucros

Artigo 17.º

Competência

1. A contracção de empréstimos para a satisfação das necessidades de exploração ou desenvolvimento do SAAT compete exclusivamente aos órgãos municipais competentes em razão da matéria;

2. Fica expressamente proibida ao SAAT a concessão de empréstimos a pessoas singulares ou outras entidades, incluindo à administração municipal.

3. O SAAT só pode transferir para o Município os lucros líquidos de um exercício no ano seguinte àquele em que esse exercício disser respeito.

CAPITULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 18.º

Revisão dos estatutos

Este estatuto será reapreciado e eventualmente revisto, dois anos depois da sua entrada em vigor.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

Este estatuto uma vez aprovado pela Câmara Municipal e remetido a tutela, entra em vigor na data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aos 18 de Novembro de 2008. – O Presidente, *António Lopes Soares*

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 270\$00